



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

ANA
CAROLINA
CAMARA DE
OLIVEIRA
FERRAZ
27/06/2024 13:40

LUCIANA
LEITE
SILVA
BARBOZA
27/06/2024 13:49

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Lei nº 14.133/2021, art. 18, §§ 1º, 2º e 3º e Instrução Normativa SEGES nº 58/2022

1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Fornecimento e instalação de artefatos que permitam dosar a luminosidade exterior, de forma a proporcionar um ambiente mais confortável sem a incidência direta dos raios solares, além de proteger equipamentos e bens móveis em geral; que deem mais privacidade e que proporcionem uma maior concentração na execução das atividades dos servidores e magistrados nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT6).

1.2 - Numa edificação, as janelas cumprem a função de permitir a entrada de iluminação e ventilação natural, e a visualização do exterior. Faz-se necessário, porém, controlar a entrada de luz, equilibrando a temperatura interna do ambiente por meio do bloqueio de calor. Tal controle proporciona, também, uma economia de energia e de gastos com ar condicionado. Ademais, há ambientes que exigem uma preservação mínima da privacidade para o andamento dos trabalhos, como as salas de audiências, as destinadas a oitivas e a sessões públicas diversas. Busca-se, dessa forma, uma solução para estas demandas.

1.3 - Salas de reuniões e auditórios que possuem telões de apresentação necessitam de um maior controle que possa impedir grande parte da passagem de luz, facilitando, assim, a visualização de vídeos e imagens. Além disso, nesses ambientes é desejável um resultado que traga elegância e uniformidade ao ambiente, além de impacto no conforto acústico, através de um artefato que se estenda de piso a teto nos ambientes, em toda a extensão da parede.

1.4 - Atualmente, os artefatos utilizados em diversas unidades deste Regional são cortinas tipo persianas e algumas estão com problemas de operacionalização de abertura e fechamento, devido, muitas vezes, ao desgaste natural de sua vida útil, ou a problemas de manuseio, ou a retirada e recolocação para reutilização em locais diversos, entre outros.

1.5 - Neste momento, o TRT6 não possui contrato de fornecimento destes artefatos.

2 - ÁREA REQUISITANTE

2.1 - Coordenadoria de Engenharia de Manutenção/CEMA.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Especificação e requisitos técnicos





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

3.1 - A presente contratação objetiva adquirir um material que supra as necessidades de demandas de diversos imóveis do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT6) no que tange à proteção contra raios solares, para a garantia de ambiente de trabalho menos insalubre e mais produtivo. Além disso, que proporcione conforto térmico adequado para o desempenho das atividades, bem como privacidade, sem impedir a entrada da luz, e que auxilie na preservação do mobiliário e dos equipamentos.

3.2 - A(s) solução(ões) a ser(em) escolhida(s) deve(m) abranger todo o Estado de Pernambuco.

3.3 - Considerando que as janelas dos imóveis do TRT6 possuem dimensões diversas, não há como definir tamanhos padronizados. Sendo assim, os itens a serem contratados devem ter como unidade de medida o metro quadrado (m²) pois, desta forma, será possível a adequação da quantidade de acordo com o formato de cada demanda.

3.4 - Os materiais deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante. Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

3.5 - Os fornecedores deverão comprovar, para fins da habilitação de Qualificação Técnica:

3.5.1 - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com a solução, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.5.2 - A exigência da comprovação de qualificação técnica por meio de atestado faz-se necessária, tendo em vista o objetivo de se obter materiais de boa qualidade, fornecidos por empresas de comprovada experiência nesse tipo de serviço, de modo a garantir a correta instalação e o seu perfeito funcionamento.

Sustentabilidade

3.6 - Não foram encontrados, no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução n.º 310-2021/CSJT - Conselho Superior da Justiça do Trabalho), requisitos específicos relativos à sustentabilidade para persianas, cortinas ou similares. Contudo, pelo fato de os produtos eventualmente adquiridos apresentarem muitos resíduos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como com os normativos do Poder Judiciário, a Administração obedecerá ao disposto na legislação específica para, após o fim da vida útil dos materiais, promover a sua destinação ambientalmente adequada.





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

4 - LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO

4.1 – Análise de viabilidade da contratação

4.1.1 - Levantamento de soluções

Id	Descrição da Solução
1	Instalação de toldos ou brises.
2	Aquisição, com instalação, de películas de proteção.
3	Aquisição, com instalação, de cortinas blackout.
4	Aquisição, com instalação, de persianas tipo painéis de correr horizontais ou verticais.
5	Aquisição, com instalação, persianas horizontais em alumínio.
6	Aquisição, sem instalação, das soluções 2, 3, 4 ou 5.
7	Aquisição, com instalação, de persianas tipo cortina rolô.

4.1.2 – Outras soluções

Não observamos a existência de outras soluções passíveis de consideração, no presente caso.

4.2 – Análise das soluções

4.2.1 – Solução 1: Instalação de toldos ou brises.

São soluções que oferecem sombra e proteção contra os raios solares.

VANTAGENS DA SOLUÇÃO 1	DESVANTAGENS DA SOLUÇÃO 1
Ajudam na redução da temperatura interna dos ambientes.	Necessitam de avaliação de cada imóvel e projeto para a sua instalação.
Protegem o mobiliário e os equipamentos da exposição direta ao sol.	O custo pode ser significativo, em especial para modelos de alta qualidade e projetos personalizados.
Podem diminuir a necessidade de uso de ar condicionado, resultando em economia de energia e de custos de refrigeração.	Estão sujeitos a danos causados pelos eventos climáticos externos, necessitando de maior manutenção.





Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Podem oferecer maior privacidade aos ambientes internos, bloqueando a visão de pessoas externas.	Deve-se verificar se existe legislação que restrinja a sua instalação ou exija permissão especial.
Podem oferecer proteção contra intempéries.	Não podem ser instalados em ambientes internos, não atendendo à necessidade de privacidade de certas salas.

4.2.2 – Solução 2: Aquisição, com instalação, de películas de proteção.

Solução que ajuda a reduzir a entrada de luz solar direta nos ambientes.

VANTAGENS DA SOLUÇÃO 2	DESVANTAGENS DA SOLUÇÃO 2
Ajudam a bloquear uma parte significativa dos raios ultravioleta (UV) prejudiciais, protegendo as pessoas, o mobiliário e os equipamentos da exposição direta ao sol.	O custo pode ser significativo, em especial para películas de alta qualidade ou instaladas em grandes áreas de vidro.
Ajudam na redução da temperatura interna dos ambientes.	Exigem manutenção regular, para garantir sua eficácia e aparência ao longo do tempo.
Podem diminuir a necessidade de uso de ar condicionado, resultando em economia de energia e de custos de refrigeração.	Não permitem um controle do nível de luminosidade que se deseja no ambiente.
Podem oferecer maior privacidade aos ambientes internos, limitando a visibilidade de fora para dentro.	Podem reduzir a visibilidade de dentro para fora.
Promovem uma camada de proteção no vidro, quando ocorre a sua quebra, evitando a fragmentação.	Pouca durabilidade, necessitando de substituições mais constantes.

4.2.3 – Solução 3: Aquisição, com instalação, de cortinas blackout.

Solução que oferece a possibilidade de bloquear os raios solares.

VANTAGENS DA SOLUÇÃO 3	DESVANTAGENS DA SOLUÇÃO 3
------------------------	---------------------------





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Bloqueiam a passagem de luz solar, protegendo as pessoas, o mobiliário e os equipamentos da exposição direta ao sol.	O custo pode ser alto, se comparado às cortinas de tecido ou persianas de alumínio.
Ajudam na redução da temperatura interna dos ambientes.	Exigem cuidados especiais na limpeza e manutenção, tendo em vista que o material utilizado para bloquear a luz pode acumular sujeira e prejudicar a aparência do ambiente.
Podem diminuir a necessidade de uso de ar condicionado, resultando em economia de energia, nesse ponto, e de custos de refrigeração.	Quando totalmente fechadas, impossibilitam a entrada de luz, proporcionando um ambiente escuro, o que provoca impacto na saúde e bem-estar dos indivíduos, além do aumento no consumo de energia elétrica.
Oferecem privacidade aos ambientes internos, impedindo a visibilidade de fora para dentro.	Impedem a visibilidade de dentro para fora.

4.2.4 – Solução 4: Aquisição, com instalação, de persianas tipo painéis de correr horizontais ou verticais.

Solução que oferece controle eficaz da entrada de luz.

VANTAGENS DA SOLUÇÃO 4	DESVANTAGENS DA SOLUÇÃO 4
Permitem ajustar a quantidade de luz natural que entra no ambiente.	O custo pode ser alto, se comparado às cortinas de tecido ou persianas de alumínio.
Ajudam na redução da temperatura interna dos ambientes.	A instalação pode ser mais complexa, especialmente em janelas de tamanhos irregulares ou em locais de difícil acesso.
Podem diminuir a necessidade de uso de ar condicionado, resultando em economia de energia e de custos de refrigeração.	Podem apresentar desgastes nos trilhos e mecanismos dos painéis, exigindo reparos ou substituições.
Oferecem alto nível de privacidade aos ambientes internos, quando fechadas,	Podem reduzir a visibilidade de dentro para fora.





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

impedindo a visibilidade de fora para dentro.	
---	--

4.2.5 – Solução 5: Aquisição, com instalação, persianas horizontais em alumínio.

Solução que oferece a possibilidade de regular a entrada dos raios solares.

VANTAGENS DA SOLUÇÃO 5	DESVANTAGENS DA SOLUÇÃO 5
Capacidade de filtrar os raios UV, sem precisar bloquear a entrada da luz natural, com praticidade da movimentação das lâminas.	Não bloqueiam totalmente a luminosidade, pois transvaza claridade por entre as lâminas.
Oferecem privacidade aos ambientes internos, permitindo isolar visualmente uma sala, quando necessário.	Podem ser suscetíveis a amassados, se forem submetidas a impactos ou a pressão excessiva, afetando sua estética e funcionalidade.
São duráveis e resistentes à corrosão, o que as torna adequadas para uso em ambientes internos e externos.	Exigem cuidados específicos para sua durabilidade e limpeza.
São fáceis de limpar e manter.	O seu material oferece isolamento acústico limitado.
Em comparação com os outros tipos de persianas, tendem a ser mais acessíveis em termos de custo.	Em condições climáticas extremas, pode resultar em aumento da transferência de calor.
Geram menos custo ao TRT6, por ser o padrão já adotado em todos os seus imóveis, não necessitando, portanto, de substituição de todos os artefatos utilizados hoje.	O alumínio não possui a mesma estética visual que outros materiais, como a madeira ou o tecido.

4.2.6 – Solução 6: Aquisição, sem instalação, das soluções 2, 3, 4 ou 5.

VANTAGENS DA SOLUÇÃO 6	DESVANTAGENS DA SOLUÇÃO 6
-------------------------------	----------------------------------





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Redução de custo.	Não possuir servidores suficientes e qualificados para efetuar as instalações.
Agilidade na entrega, já que não há necessidade de agendar instalação.	Possibilidade de problema de garantia.
Procedimento apenas de aquisição é mais simples.	Risco de instalação inadequada.
Redução nos critérios de seleção do fornecedor, por se tratar apenas de fornecimento, sem a execução dos serviços.	Aumento de custo com transporte e diária (quando for o caso) para a execução dos serviços de instalação.

4.2.7 – Solução 7: Aquisição, com instalação, de persianas tipo cortina rolô.

Solução que permite controle de luminosidade, além de uniformidade estética e conforto acústico.

VANTAGENS DA SOLUÇÃO 7	DESVANTAGENS DA SOLUÇÃO 7
Ajudam a bloquear uma parte significativa dos raios ultravioleta (UV) prejudiciais, protegendo as pessoas, o mobiliário e os equipamentos da exposição direta ao sol.	O custo pode ser alto, se comparado às cortinas de tecido e persianas de alumínio.
Ajudam na redução da temperatura interna dos ambientes.	
Podem diminuir a necessidade de uso de ar condicionado, resultando em economia de energia e de custos de refrigeração.	
Podem oferecer maior privacidade aos ambientes internos, limitando a visibilidade de fora para dentro.	
São fáceis de limpar e manter.	
Pode ser instalada de piso a teto, sem acarretar maiores dificuldades no manuseio.	





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Pode ser instalada em toda a extensão da parede, possibilitando melhor conforto acústico e uniformidade estética.	
---	--

4.3 – Critérios para classificação das soluções

Para a classificação das soluções estudadas, foram definidos os seguintes critérios para efeito de classificação:

- 4.3.1 - Padronização dos ambientes;
- 4.3.2 - Facilidade de instalação, manutenção e limpeza;
- 4.3.3 - Permissão de privacidade;
- 4.3.4 - Menor custo;
- 4.3.5 - Flexibilidade para ajustar a quantidade de luz solar;
- 4.3.6 - Durabilidade e resistência;
- 4.3.7 - Possibilidade de instalação em grandes vãos, de piso a teto.

4.4 – Descrição da solução escolhida

Verificou-se que o TRT6 tem duas necessidades a serem atendidas: instalar artefatos que permitam o controle da luminosidade externa, garantindo privacidade; e instalar artefatos que, além de permitir um maior controle da luminosidade externa, tenham um resultado que traga elegância, uniformidade e conforto acústico ao ambiente, através de um artefato que se estenda de piso a teto, em toda a extensão da parede.

Diante disso, tornou-se mais viável escolher dois tipos de solução, um para cada necessidade, do seguinte modo:

Para a primeira necessidade, será adotada a solução 5, com a aquisição de persianas horizontais em alumínio.

Para a segunda necessidade, será adotada a solução 7, com a aquisição de persianas tipo cortina rolô.

NECESSIDADE	CONTRATAÇÃO
Instalação de artefatos que permitam o	Solução 5





Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

controle da luminosidade externa, garantindo privacidade	Aquisição, com instalação, de persianas horizontais em alumínio
Instalação de artefatos que, além de permitir um maior controle da luminosidade externa, tenham um resultado que traga elegância, uniformidade e conforto acústico ao ambiente, podendo se estender de piso a teto, em toda a extensão da parede.	Solução 6 Aquisição, com instalação, de persianas tipo cortina rolô

4.5 – Justificativa da solução escolhida

4.5.1 - A solução escolhida de aquisição, com instalação de persianas horizontais em alumínio foi por atender de forma adequada ao objetivo da contratação quanto ao controle de quantidade de luminosidade, além da privacidade no ambiente de trabalho, quando necessária.

Esta aquisição favorece a continuidade do padrão atual das instalações do TRT6, o que reduz consideravelmente os custos, já que não haverá necessidade de substituição das persianas existentes, sendo apenas substituídas as que apresentarem defeito.

Estes artefatos são de fácil instalação e manuseio, o que beneficia a manutenção, necessitando de simples limpeza e de ajustes nos comandos para manter a funcionalidade desejada. O material escolhido é durável e resistente à corrosão.

Eles permitem o bloqueio visual do ambiente interno em relação externo, atendendo perfeitamente ao critério de privacidade nos ambientes, proporcionando uma maior concentração na execução das atividades dos servidores e magistrados. Ao mesmo tempo, podem oferecer um isolamento parcial, com a regulação da quantidade de luz solar a adentrar na sala.

4.5.2 - A solução escolhida de aquisição com instalação de persiana tipo cortina rolô foi por atender de forma adequada ao objetivo de contratação quanto ao controle da luminosidade exterior. Além disso, possibilita a instalação de painéis que se estendem de piso a teto, resultando em maior elegância e uniformidade, além de impacto no conforto acústico do ambiente. Essa solução é ideal para ambientes que possuem telões de apresentação, como salas de reunião e auditórios.

4.6 – Relação entre a demanda prevista e a demanda a ser contratada





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

A demanda a ser contratada não está em conformidade com o Documento de Formalização da Demanda. Após apurada análise da necessidade já existente, com o surgimento de mais uma necessidade a ser atendida, verificou-se que o quantitativo a ser contratado é de 1.890 m².

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 – Definição geral do objeto

Contratação de empresa(s) para fornecimento, com instalação, de persianas horizontais e de persianas tipo cortina rolô, para todas as unidades do TRT6, de forma a garantir melhores ambientes físicos de trabalho para todos que atuam em suas dependências.

5.2 – Nesta seara, o objeto específico, para a solução 5, a fim de atender aos critérios e às demandas oriundas das diversas unidades do TRT6 será: persiana horizontal em alumínio, lâminas de 25mm, na cor gelo; trilho em alumínio anodizado ou em aço pintado; mecanismo de acionamento que deverá permitir recolher e/ou articular as lâminas, com giro de 180°.

5.3 – Para a solução 6, o objeto será: persiana tipo cortina rolô, com tecido em tela solar, com fator de abertura 3% na cor preta, com painéis de aproximadamente 1,25m de largura, com as seguintes características:

- Composição do tecido: Poliéster (28-36%), PVC (68-76%);
- Bloqueio de raios UV (95-98%);
- Tecido não tóxico, antichamas, antibactérias, lavável;
- Acionamento manual através de corrente metálica;
- Tubo enrolador em alumínio extrudado, com diâmetro que garanta maior resistência à flexão e evite o enrugamento do tecido. Fixação com suportes laterais em aço;
- Certificação emitida pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, juntamente com laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante, comprovando que o produto atende aos requisitos prescritos na NBR 16234:2014 - Cortinas tipo rolô e romana.

5.3.1 - A instalação da persiana rolô deverá ser feita de forma que os painéis fiquem com uma sobreposição de, no mínimo, 10cm, de forma a evitar o vazamento de luz entre os painéis. Além disso, o tubo enrolador de cada painel deverá ficar alternadamente para frente e para trás em relação ao tecido, com a mesma finalidade de evitar o vazamento de luz.

5.4 - Os serviços e materiais empregados terão garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo.





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

5.4.1 - A Contratada responderá, durante o período da garantia, pela qualidade e segurança das persianas, devendo efetuar a troca imediata de componentes com defeitos de fabricação, bem como a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições decorrentes do procedimento de instalação, sem ônus para o Contratante.

5.4.2 - A Contratada deverá comprovar a assistência técnica no estado de Pernambuco durante o prazo de garantia.

5.5 - Localização dos imóveis do TRT6

5.5.1 - Considerando a extensão do Estado de Pernambuco e a distância entre os seus municípios, foi efetuada a divisão em 03 (três) áreas, conforme segue:

ÁREA	MUNICÍPIO	EDIFÍCIO	ENDEREÇO
01	Cabo de Santo Agostinho	Fórum Trabalhista do Cabo de Santo Agostinho (1ª, 2ª e 3ª Varas do Trabalho)	Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 576
	Igarassu	Fórum Trabalhista de Igarassu (1ª e 2ª Varas do Trabalho)	Av. Antônio Vicente Novelino, S/N, Santo Antônio
	Ipojuca	Fórum Trabalhista de Ipojuca (1ª e 2ª Varas do Trabalho)	Rua do Clube Municipal, S/N, Alto
	Jaboatão dos Guararapes	Fórum Trabalhista de Jaboatão dos Guararapes (1ª a 7ª Varas do Trabalho)	Estrada da Batalha, nº 1200, Jardim Jordão
	Olinda	Fórum Trabalhista de Olinda (1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas do Trabalho)	Rodovia PE-15, Km 4,8, Cidade Tabajara
	Paulista	Fórum Trabalhista de Paulista (1ª e 2ª Varas do Trabalho)	Rua Humberto Félix da Cruz, nº 1670, Nobre
	Recife	Edifício Sede e Anexos	Cais do Apolo, nº 739, Bairro do Recife
	Recife	Galpão de Material e Manutenção	Rua do Brum, nº 617, Bairro do Recife
	Recife	Galpão da Seção de Transportes	Rua do Brum, nº 107, Bairro do Recife
	Recife	STIC - Unidade Afogados	Rua Motocolombó, nº 310, Afogados





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

	Recife	Escola Judicial e Memorial da Justiça do Trabalho	Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro
	Recife	Prédio onde será instalado o Fórum AJBA	Av. Rui Barbosa, 251, Graças
	São Lourenço da Mata	Vara do Trabalho de São Lourenço da Mata	Rua Dr. João Severiano, nº 30
	Vitória de Santo Antão	Vara do Trabalho de Vitória de Santo Antão	Av. Henrique de Holanda, S/N, Cajá
	Vitória de Santo Antão	Arquivo Geral de Vitória de Santo Antão	Av. Henrique de Holanda, S/N, Cajá
	Vitória de Santo Antão	Arquivo Geral (Galpão) - Anexo 1	Av. Henrique de Holanda, 2005/2025, Lote 1-A, Cajá
ÁREA	MUNICÍPIO	EDIFÍCIO	ENDEREÇO
02	Barreiros	Fórum Trabalhista de Barreiros (1ª e 2ª Varas do Trabalho)	Rua Tancredo Neves, S/N, Centro,
	Belo Jardim	Vara do Trabalho de Belo Jardim	Rua Geminiano Maciel, 140, Centro
	Carpina	Vara do Trabalho de Carpina	Rua Martinho Francisco, S/N, Cajá
	Caruaru	Fórum Trabalhista de Caruaru (1ª, 2ª e 3ª Varas do Trabalho)	Av. Agamenon Magalhães, nº 814, Maurício de Nassau
	Garanhuns	Vara do Trabalho de Garanhuns	Rua São Bento, S/N, São José
	Goiana	Fórum Trabalhista de Goiana (1ª, 2ª e 3ª Varas do Trabalho)	Loteamento Novo Horizonte, PE 75, Km 02, Lote II, Quadra 30
	Limoeiro	Vara do Trabalho de Limoeiro	Rua Severino Vasconcelos Aragão, nº 114, José Fernandes Salsa
	Nazaré da Mata	Fórum Trabalhista de Nazaré da Mata (1ª e 2ª Varas do Trabalho)	Praça Fernando Ferreira, nº 23
	Palmares	Vara do Trabalho de Palmares	Av. Miguel Jassely, nº 13, Cohab I
	Pesqueira	Vara do Trabalho de Pesqueira	Rua Ezio Araújo, 255, Centro
	Ribeirão	Vara do Trabalho de Ribeirão	BR 101 Sul, Km 82
	Timbaúba	Vara do Trabalho de Timbaúba	Av. Estudante Micheline P. Campos, 290, Loteamento Araruna
ÁREA	MUNICÍPIO	EDIFÍCIO	ENDEREÇO





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

03	Araripina	Vara do Trabalho de Araripina	Rua Ana Ramos Lacerda, S/N, Centro
	Petrolina	Fórum Trabalhista de Petrolina (1ª, 2ª e 3ª Varas do Trabalho)	Av. Fernando Menezes de Goes, S/N, Centro
	Salgueiro	Vara do Trabalho de Salgueiro	BR 232, Km 519, S/N, Cohab
	Serra Talhada	Vara do Trabalho de Serra Talhada	Av. Vicente Inácio de Oliveira, S/N, Bom Jesus

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1 - O quantitativo apresentado foi estabelecido a partir do histórico de solicitações de instalação de novas persianas ou de sua substituição, diretamente por parte dos usuários, ou devido a reformas e adequações necessárias nas instalações deste Tribunal. Acrescido a isso, foram verificados os chamados abertos no sistema AssystNet, com essas solicitações.

6.2 - Optou-se por dividir o objeto em 4 itens, levando-se em consideração o tipo de solução a ser contratada e a localização dos imóveis, conforme citado no item 5.5.1. Como as persianas tipo cortina rolô têm uma destinação para ambientes específicos, apenas será necessária a sua contratação para as edificações localizadas na área 01. As persianas horizontais, por serem para os demais espaços, serão adquiridas para todo o Estado de Pernambuco.

Item	Descrição	Local de Instalação	Quantidade (m ²)	Quantidade Mínima por Aquisição (m ²)
01	Persianas horizontais	Área 01	960	10
02	Persianas horizontais	Área 02	480	5
03	Persianas horizontais	Área 03	200	5
04	Persianas tipo cortina rolô	Área 01	250	10

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 - Para a aquisição pretendida, foi realizada consulta a potenciais fornecedores, através da pesquisa direta, atendendo às orientações da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022 e do Ato TRT6-GP Nº 655/2023;

7.2 - Também foi realizada pesquisa de preços praticados pela Administração Pública, utilizando-se de ferramenta de busca adquirida por este Tribunal para tal finalidade, denominada Banco de Preços, observando-se o período não superior a 180 dias para o cômputo dos preços obtidos para o estabelecimento das estimativas.





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

7.3 – Orçamento detalhado

Item	Descrição	Qtd. (m ²)	Valor unitário do item (R\$)	Valor total do item (R\$)
1	Persianas horizontais – Área 01	960	202,67	194.563,20
2	Persianas horizontais – Área 02	480	202,67	97.281,60
3	Persianas horizontais – Área 03	200	202,67	40.534,00
4	Persianas tipo cortina rolô – Área 01	250	342,67	85.667,50
Valor total da contratação				418.046,30

7.4 – Adequação orçamentária

7.4.1 – Fonte de recursos

Item	Valor (R\$)	Fonte (Programa/Ação)
1	194.563,20	Orçamento consignado ao Tribunal Regional do Trabalho da 6. ^a Região na Ação Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho
2	97.281,60	Orçamento consignado ao Tribunal Regional do Trabalho da 6. ^a Região na Ação Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho
3	40.534,00	Orçamento consignado ao Tribunal Regional do Trabalho da 6. ^a Região na Ação Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho
4	85.667,50	Orçamento consignado ao Tribunal Regional do Trabalho da 6. ^a Região na Ação Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho

7.4.2 – Estimativa de impacto econômico-financeiro

Item	Valor (R\$)	Exercício	Percentual	Análise e Conclusão
1	194.563,20	2024	1,73%	Contratação viável
2	97.281,60	2024	0,86%	Contratação viável
3	40.534,00	2024	0,36%	Contratação viável
4	85.667,50	2024	0,76%	Contratação viável

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 – O objeto é divisível, razão pela qual foi relacionado em quatro itens independentes para o procedimento licitatório, de acordo com o tipo do objeto a ser contratado e a proximidade entre os municípios: área 01 - itens 01 e 04, área 02 - item 02 e área 03 -





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

item 03. Por consequência desta divisão, haverá um melhor aproveitamento do mercado nas regiões do Estado, como também uma ampliação da competitividade, tornando-se viável o procedimento licitatório.

8.2 - A participação no pregão, quanto ao item 3, será destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.3 - Com relação aos itens 1, 2 e 4, verificamos não ser vantajoso para a Administração fazer a divisão de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. A constituição de cotas reservadas na aplicação do benefício previsto no inciso III, do art. 49, da Lei Complementar nº 123/2006, e do inciso II, do art. 10, do Decreto nº 8.538/2015, por meio da divisão de cada item em duas cotas distintas, ocasiona, na prática, a possibilidade de formalização de contratações com empresas diferentes, para a entrega de produtos com preços unitários diversos, o que pode virtualmente inviabilizar não apenas a logística de entrega dos bens, como a própria gestão das contratações advindos do certame. Tal situação é altamente custosa administrativamente.

Busca-se, no caso, uma maior eficácia na gestão das contratações e das garantias contratuais. Além disso, verifica-se a influência da economia de escala quando se gera a expectativa de compra de uma maior quantidade de produto a uma mesma empresa, reverenciando-se o princípio da economicidade.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 - A última contratação que tratou do mesmo objeto se encontra nos PROADs 21.338/2022 e 4.181/2023.

10 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1 - Esta contratação alinha-se aos objetivos estratégicos de promoção do trabalho decente e da sustentabilidade, e de aprimoramento da infraestrutura física, na medida em que a aquisição pretendida visa a preservar a ambiência laboral adequada. Ademais, está prevista no Plano de Contratações Anual 2024.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 - Pretende-se ter empresa(s) contratada(s) para fornecimento imediato do material. Dessa forma, preserva-se o conforto do ambiente de trabalho, com a faculdade de dosar a luminosidade exterior adequada a cada situação existente, além de se fazer a necessária reposição dos artefatos ou a aplicação primeira em espaços criados.





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1 – Não foram identificadas providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato. O TRT6 já efetua esse tipo de contratação há alguns exercícios financeiros, o que permitiu o aprendizado básico para a fiscalização e gestão contratual.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 - Esta contratação pode gerar impactos ambientais positivos e negativos, em especial no que tange aos materiais utilizados na fabricação, ao processo produtivo, ao transporte e ao descarte.

A produção de persianas pode exigir o uso intensivo de recursos naturais, como água e energia. Ainda podem gerar poluentes atmosféricos e efluentes líquidos que contribuem para a poluição do ar e da água, se não forem adequadamente tratados.

O transporte destes bens, especialmente se precisarem percorrer longas distâncias, pode gerar emissões de gases de efeito estufa, o que contribui para as mudanças climáticas.

O descarte inadequado desses produtos no final de sua vida útil pode levar à contaminação do solo e da água, e contribuir para o acúmulo de resíduos em aterros sanitários.

Para mitigar esses possíveis impactos, é importante que as empresas adotem práticas ambientalmente responsáveis em sua cadeia de produção e no transporte.

14 – DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 – Com base nas informações levantadas ao longo dos Estudos Técnicos Preliminares, conclui-se que a contratação é VIÁVEL.

15 – CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Os critérios técnicos observam o atendimento às especificações previstas nestes Estudos Técnicos Preliminares e em edital.

15.1 – Critérios técnicos pontuáveis

Não se aplica, pois não se trata de contratação com utilização de critério de seleção de melhor técnica ou de técnica e preço.

15.2 – Critérios de seleção

15.2.1 – Modalidade de licitação





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

A realização de procedimento licitatório será na modalidade de **pregão eletrônico**. Considerando a aquisição dos itens e a observância do disposto no art. 40, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, seu processamento se mostra pertinente por meio de sistema de registro de preços. Do mesmo modo, nos termos do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023, observa-se que a demanda:

15.2.1.1 - É conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas (inciso II);

15.2.1.2 - Pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração (inciso V).

15.2.1.3 - Sugere-se que a(s) Ata(s) de Registro de Preços tenha(m) vigência de 1 (um) ano, prorrogável(is) por igual período, desde que o preço permaneça vantajoso, conforme o inciso V, §5º, art. 82 c/c art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Isso reduziria o número de licitações para o mesmo objeto, considerando que há necessidade contínua de aquisição deste bem.

15.2.1.4 - Na hipótese de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original. Com efeito, há uma necessidade permanente da Administração quanto à aquisição de persianas/cortinas, justificando-se o interesse na prorrogação da ata, bem como na eventual renovação dos quantitativos, o que será avaliado oportunamente, por ocasião do fim da vigência da ata, mediante expectativa de consumo para o ano subsequente e comprovação da vantajosidade econômica.

Nesse sentido, o entendimento esposado no Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal, citado na 5ª Edição das Orientações e Jurisprudência de Licitações e Contratos do TCU de 2023, como referência normativa para o Sistema de Registro de Preços:

“No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório”.

15.2.1.5 - Não será divulgada a Intenção de Registro de Preços (IRP) devido à justificativa em anexo a este documento (Anexo I).





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

15.2.2 – Critério de julgamento

O critério de julgamento das propostas deverá ser **MENOR PREÇO POR ITEM.**

15.2.3 – Justificativa para contratação direta

Não se aplica.

15.3 – Qualificação técnica

15.3.1 – Requisitos de capacidade e experiência

Item	Experiência	Forma de comprovação
1	Fornecimento, com instalação, de 96 m ² .	Atestado(s) de capacidade técnica.
2	Fornecimento, com instalação, de 48 m ² .	Atestado(s) de capacidade técnica.
3	Fornecimento, com instalação, de 20 m ² .	Atestado(s) de capacidade técnica.
4	Fornecimento, com instalação, de 25 m ² .	Atestado(s) de capacidade técnica.

15.3.2 - O(s) atestado(s) deverá(ão) ser fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando que a empresa prestou os serviços solicitados no objeto de forma satisfatória.

16 – EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO

16.1 – Coordenadora da Coordenadoria de Engenharia de Manutenção (CEMA), servidor da Divisão de Gerenciamento Operacional (DGO/CEMA), servidora da Divisão de Gestão e Controle (DGC/CEMA), chefe do Núcleo de Manutenção (NUMAN/CEMA), arquiteta da Seção de Projetos (SEPRO/CPLAN) e servidora da Divisão de Apoio Administrativo ao Planejamento das Contratações (DAAPC/CLC):

Ana Carolina Câmara de Oliveira Ferraz (CEMA);
Cláudio Barreto Coutinho Bezerra de Menezes (DGO/CEMA);
Michelle Uchoa de Almeida Peixoto (DGC/CEMA);
Alcides Soares Roma (NUMAN/CEMA);
Heloísa de Sousa Ferraz (SEPRO/CPLAN);
Luciana Leite Silva Barboza (DAAPC/CLC).

17 – EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1 – A equipe de gestão e fiscalização será composta pelos seguintes servidores:





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

INTEGRANTE	TITULAR(ES)	SUBSTITUTO(S)	UNIDADES
Gestores	Ana Carolina Câmara de Oliveira Ferraz (CEMA)	Carlos Eduardo Danzi Vanderlei (DGC)	Coordenadoria de Engenharia de Manutenção (CEMA) Divisão de Gestão e Controle (DGC)
Fiscais técnicos	Alcides Soares Roma (NUMAN)	Geniel Manoel da Silva (NUMAN)	Núcleo de Manutenção (NUMAN)
Fiscais administrativos	Carlos Eduardo Danzi Vanderlei (DGC)	Adrianna da Gama Fernandes Vieira (DGC)	Divisão de Gestão e Controle (DGC)

18 – ANEXOS

Anexo I - Justificativa para Dispensa da Divulgação da Intenção de Registro de Preços.

Recife, 27 de junho de 2024.

ANA CAROLINA CÂMARA DE OLIVEIRA FERRAZ
Coordenadoria de Engenharia de Manutenção

CLÁUDIO BARRETO COUTINHO BEZERRA DE MENEZES
Divisão de Gerenciamento Operacional

MICHELLE UCHOA DE ALMEIDA PEIXOTO
Divisão de Gestão e Controle

ALCIDES SOARES ROMA
Núcleo de Manutenção

LUCIANA LEITE SILVA BARBOZA
Divisão de Apoio Administrativo ao Planejamento das Contratações

